

EDITAL Nº 006/2021

Torna público o início do período de inscrições para provimento de vagas nos cursos de Qualificação Profissional ofertadas pela FEAPI no primeiro semestre de 2021 e dá outras providências.

O Superintendente Administrativo das Fundações, Normélio Pedro Weber, através da Diretora Executiva da Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI, Ivana Reis Teixeira, torna público pelo presente Edital, de acordo com as disposições legais em vigor, o início do período de inscrições para provimento de vagas nos cursos de Qualificação Profissional ofertadas pela FEAPI no primeiro semestre de 2021.

1. DO CRONOGRAMA

1.1 É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar e atentar para todas as condições e etapas do processo de inscrições para provimento de vagas nos cursos de Qualificação Profissional, conforme cronograma a seguir:

Evento	Data
Período de inscrições pelo site da FEAPI. https://feapi.itajai.sc.gov.br/noticia/113/inscricoes-cursos-de-qualificacao-profissional	21/05 a 04/06/2021
Sorteio Público.	08/06/2021, às 14h
Divulgação dos candidatos aprovados em primeira chamada.	09/06/2021, a partir das 18h
Matrícula dos aprovados em primeira chamada nos polos.	14, 15 e 16/06/2021
Divulgação dos candidatos aprovados em segunda chamada.	18/06/2021, a partir das 18h
Matrícula dos aprovados em segunda chamada nos polos.	21 e 22/06/2021
Início dos cursos.	28/06/2021

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A forma de ingresso no curso será por **Sorteio Público Eletrônico**, caso o número de candidatos inscritos seja superior ao número de vagas.

2.2 Os cursos de Qualificação Profissional são cursos de formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.

2.3 Os cursos ofertados neste Edital são gratuitos, não possuem taxa de inscrição, e se destinam a candidatos que atendam aos requisitos mínimos, devidamente comprovados no momento da matrícula, conforme estipulados no Quadro de Vagas a seguir:

QUADRO DE VAGAS				
Polo	Curso	Vagas	Dias/Horário	Requisito Mínimo
C.E. Cordeiros (Cordeiros)	Assistente de Logística	20	2ª e 4ª, 19h às 22h	18 anos e Ensino Fundamental completo
C.E. Pedro Rizzi (Cidade Nova)	Cuidador de Idosos e Pessoas com Deficiência	20	2ª e 4ª, 19h às 22h	18 anos e Ensino Fundamental completo
E.B. Aníbal César (São Vicente)	Atendimento ao Público, Recepção e Vendas	18	2ª e 4ª, 19h às 22h	18 anos e Ensino Fundamental completo

E.B. Gaspar da Costa Moraes (Fazenda)	Trabalhador de Meios de Hospedagem	20	2ª e 4ª, 19h às 22h	18 anos e Ensino Fundamental completo
E.B. Prof. ^a Thereza B. de Athayde (Espinheiros)	Cuidador de Animais	17	2ª e 4ª, 19h às 22h	18 anos e Ensino Fundamental completo

2.4 Conforme necessidade da instituição, as aulas dos cursos ofertados neste Edital poderão ser ministradas de forma não presencial, por meio de atividades não presenciais, podendo haver aulas síncronas¹ no turno de oferta de acordo com o Quadro de Vagas (Item 2.3, deste Edital).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Os documentos necessários para a inscrição são:

- Documento oficial de identificação com foto²;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, conforme Quadro de Vagas (Item 2.3, deste Edital).

3.3 A inscrição é gratuita e será feita exclusivamente pela Internet no período disposto no Cronograma (Item 1.1, deste Edital), através do link: <https://feapi.itajai.sc.gov.br/noticia/113/inscricoes-cursos-de-qualificacao-profissional>.

3.4 Ao acessar o endereço eletrônico o candidato deve seguir os seguintes passos:

- efetuar a inscrição no “Formulário de Inscrições – Cursos de Qualificação Profissional”;
- preencher o e-mail corretamente;
- selecionar a opção “Sim, estou ciente e quero me inscrever” e clicar em “Próxima”;
- selecionar a opção do curso que pretende estudar;
- preencher todos os dados solicitados até a conclusão da inscrição;
- conferir os dados preenchidos e clicar em “Enviar”.

3.5 O candidato terá direito a apenas uma inscrição por curso. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição para o mesmo curso, será considerada como inscrição válida a última efetuada no sistema.

3.6 O e-mail enviado pela FEAPI comprovando a inscrição transformar-se-á no documento com o qual o candidato, nos momentos exigidos, comprovará a efetivação de sua inscrição.

3.7 As informações fornecidas no Formulário de Inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispendo a FEAPI do direito de excluir do processo de ingresso e da participação no sorteio, aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

¹As aulas **síncronas** são aquelas que acontecem em tempo real. Na educação a distância, isso **significa** que o professor e o aluno interagem, ao mesmo tempo, em um espaço virtual. A exemplo dos formatos de aula online que incluem salas de videoconferência e transmissões ao vivo.

²Para efeito deste edital, são aceitos como documentos oficiais de identificação com foto os seguintes documentos: Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

3.8 A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.9 A FEAPI não se responsabilizará por inscrições não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 Caso o número de candidatos inscritos seja superior ao número de vagas, será realizado **Sorteio Público Eletrônico**, que será gravado e disponibilizado no link: <https://www.youtube.com/c/FEAPI>.

4.2 O Sorteio Público Eletrônico, se houver, será realizado conforme Cronograma (Item 1.1, deste Edital).

4.3 O Sorteio Público Eletrônico será realizado com a participação de, no mínimo, três servidores da FEAPI, designados pela Diretoria Executiva da FEAPI. Em virtude da pandemia de COVID-19 não será permitida a participação de candidatos durante o sorteio.

4.4 A lista dos inscritos será divulgada no dia anterior ao sorteio no site da FEAPI. Essa listagem conterá uma coluna chamada “número para sorteio”, ocasião em que será dado um número para cada candidato. Esses números serão sorteados aleatoriamente, independentemente do número de vagas disponíveis.

4.5 No mesmo dia do sorteio será divulgada a “semente” utilizada. Trata-se de uma sequência de 13 números utilizada para fins de auditoria. Mais informações, bem como download do programa utilizado para realização do sorteio eletrônico, estarão disponíveis no link: <https://feapi.itajai.sc.gov.br/sorteio-publico>.

4.6 A entrega dos documentos para matrícula, conforme relação descrita no item 6.3 deste Edital, deverá ser realizado durante o período de matrícula estipulado para cada chamada, seguindo o Cronograma (Item 1.1, deste Edital).

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 A relação dos candidatos selecionados na primeira chamada será publicada no dia 09 de junho de 2021, a partir das 18h00min, no site da FEAPI.

5.2 A divulgação da segunda chamada, se houver, será publicada no dia 18 de junho de 2021, a partir das 18h00min, no site da FEAPI.

5.3 A FEAPI poderá realizar chamadas dos demais candidatos inscritos, se houver vaga, logo após as datas de matrícula dos aprovados em segunda chamada, conforme Cronograma (Item 1.1, deste Edital).

6. DA MATRÍCULA

6.1 As matrículas ocorrerão nas datas estipuladas no Cronograma (Item 1.1, deste Edital), das 18h às 20h, nos polos de realização dos cursos:

Polo	Curso	Endereço
C.E. Cordeiros	Assistente de Logística	R. Dr. Reinaldo Schmithausen, 1966 – Cordeiros (47) 3241-4140

C.E. Pedro Rizzi	Cuidador de Idosos e Pessoas com Deficiência	R. Agílio Cunha, 812 - Cidade Nova (47) 3393-6548
E.B. Anibal César	Atendimento ao Público, Recepção e Vendas	R. Estefano José Vanolli, S/N - São Vicente (47) 3241-3326
E.B. Gaspar da Costa Moraes	Trabalhador de Meios de Hospedagem	Av. Osvaldo Reis, 54 – Fazenda (47) 3348-5646
E.B. Prof. ^a Thereza B. de Athayde	Cuidador de Animais	Rua Carlos Luiz Stringari, 45 – Espinheiros (47) 3346-3362

6.2. O candidato deverá preencher e assinar o formulário de matrícula no ato da matrícula.

6.3 No ato da matrícula, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- Original e fotocópia do documento de identidade com foto legível;
- Original e fotocópia do comprovante de escolaridade ou atestado de frequência, conforme exigência do curso;
- Original e fotocópia de comprovante de residência.

6.3.1 Em caso de ausência do comprovante de residência, o interessado deverá preencher Declaração de Residência, em modelo a ser fornecido pela FEAPI, no ato da matrícula.

6.3.2 A matrícula do candidato que não puder comparecer no período determinado, poderá ser realizada por um representante que apresentará os documentos solicitados e deverá preencher a Ficha de Matrícula assinando como responsável pelas informações prestadas.

6.4 Não será permitida a matrícula do mesmo aluno em 2 (dois) cursos diferentes, mesmo que ocorram em dias e horários diferentes.

7. DOS CURSOS

7.1 Os cursos ofertados neste edital contarão com as seguintes cargas horárias e módulos:

Curso	Carga Horária	Módulos
Assistente de Logística	80h	1. Introdução à Logística; 2. Segurança no Trabalho; 3. Controle e Estoque de Materiais; 4. Controle de Transportes e Distribuição; 5. Relações Interpessoais e Desenvolvimento Pessoal; 6. Operações e Processos Logísticos.
Cuidador de Idosos e Pessoas com Deficiência	80h	1. Cuidados Básicos de Saúde e Higiene; 2. Legislação; 3. Primeiros Socorros; 4. Tipos de deficiência e cuidados específicos; 5. Gestão de Conflitos e Relações Interpessoais; 6. Administração de Medicação Oral e Tópica.
Atendimento ao Público, Recepção e Vendas	80h	1. Atendimento ao Público; 2. Legislação; 3. Recepção; 4. Técnicas de Vendas; 5. Gestão de Conflitos e Relações Interpessoais; 6. Publicidade e Gestão de Redes Sociais.
Trabalhador de Meios de Hospedagem	80h	1. Funcionamento dos serviços de hospedagem; 2. Legislação; 3. Primeiros Socorros; 4. Segurança no Trabalho; 5. Governança em meios de hospedagem; 6. Gestão de Conflitos e Relações Interpessoais; 7. Operacionalização de Eventos e Serviços.
Cuidador de Animais	80h	1. Introdução aos Cuidados de Animais; 2. Legislação; 3. Cães; 4. Gatos; 5. Cuidados básicos com outros animais domésticos; 6. Noções de cuidados com animais de grande porte.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO CURSO

8.1 Os cursos têm previsão de iniciarem na segunda-feira, 28 de junho de 2021, às 19h00, nos respectivos polos ou em local a ser definido pela FEAPI e informado previamente aos alunos matriculados.

8.2 A frequência às aulas e demais atividades programadas é obrigatória.

8.3 O aluno deverá obter 75% (setenta e cinco por cento) de frequência no total das aulas ministradas no curso.

8.4 Para efeito dos itens descritos acima, será considerada falta:

8.4.1 O não comparecimento às aulas;

8.4.2 O atraso superior a 15 minutos do início de qualquer atividade programada;

8.4.3 A saída não autorizada durante o período de aula.

8.5 O aluno que desistir do curso, deverá preencher na Secretaria da FEAPI a Declaração de Desistência de Curso.

8.6 O aluno que não informar sua desistência será considerado evadido e ficará impedido de matricular-se em cursos oferecidos pela FEAPI pelo período de 1 (um) ano a contar da data de início do curso do qual se evadiu.

8.7 O aluno deverá seguir as demais normas estabelecidas pela FEAPI, pelo polo e respeitar as regras sanitárias estabelecidas pelo Município de Itajaí e demais órgãos Oficiais, estando sujeito às sanções estabelecidas previamente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As matrículas serão realizadas por funcionários da FEAPI obedecendo à ordem de chegada e a classificação publicada no Sorteio Público.

9.2 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela equipe gestora da FEAPI, ouvidas as áreas competentes.

Itajaí, 20 de maio de 2021.

Normélio Pedro Weber
Superintendente Administrativo das Fundações

Ivana Reis Teixeira
Diretora Executiva da FEAPI